



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 2.763, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para o exercício de 2008.

Art. 2º - O valor da subvenção social se destinará ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei 8.080/90.

Parágrafo Único – Será celebrado instrumento convenial, com a estipulação das obrigações das partes.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria, já prevista na Lei nº 2.756, de 28/12/2007, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, a saber: 02.07.01.10.122.0001.2077.3.3.50.43.00 – Ficha 234 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 04 DE JANEIRO DE 2008

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**